LEI Nº 3704 de 02 de junho de 2004.

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE ESTEIENSE DE TRADIÇÃO GAÚCHA - SETG E A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO, NOS TERMOS QUE MENCIONA.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Sociedade Esteiense de Tradição Gaúcha - SETG, visando a realização da programação tradicionalista do ano de 2004, nos termos da minuta anexa.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a subvencionar a Sociedade Esteiense de Tradição Gaúcha - SETG, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão repassados na forma do cronograma de desembolso que integra o referido convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei encontrarão cobertura na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 1114.03.13.392.0056.2184 - Auxílio Financeiro a Entidades
Rubrica: 3350.43.15.00.00 - Auxílio a Entidades - SMCAT
Recurso vinculado: 0001 Recurso Livre
Tipo de Crédito: Orçamentário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de junho de 2004.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data supra.

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
Chefe de GabineteMINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESTEIO E A SOCIEDADE ESTEIENSE DE TRADIÇÃO GAÚCHA - SETG - VISANDO A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO TRADICIONALISTA DE 2004.

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.150.495/0001-86, com sede administrativa na rua Engº Hener de Souza Nunes, nº 150, Esteio, RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Sandra Beatriz Silveira, e de outro lado a SOCIEDADE ESTEIENSE DE TRADIÇÃO GAÚCHA - SETG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.735.474/0001-03, com sede na Estrada do Boqueirão, nº 514, Vila Concórdia, CEP 93.295-300, Esteio-RS, nesse ato representado pelo seu Presidente, Sr. João Carlos Felipetto, assinam o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a transferência corrente de subvenção social a Sociedade Esteiense de Tradição Gaúcha - SETG, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com cobertura no orçamento municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE

O presente convênio tem por finalidade o custeio das despesas para a realização de toda a programação de eventos da SETG, a qual integra a de seus associados durante o ano de 2004.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESPESA PÚBLICA

A despesa pública decorrente deste convênio encontra suporte financeiro nas dotações orçamentárias próprias (Despesas Correntes, Transferências Correntes, Subvenções Sociais), nos termos do art. 12, § 2º da Lei Federal nº 4.320/64:
Projeto/Atividade: 1114.03.13.392.0056.2184 - Auxílio Financeira a Entidades
Rubrica: 3350.43.15.00.00 - Auxílio a Entidades - SMCAT
Recurso vinculado: 0001 Recurso Livre
Tipo de Crédito: Orçamentário.

CLÁUSULA QUARTA: DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso da verba estipulada na Cláusula Primeira será feito como segue:

1ª Parcela - 04 de junho de 2004 - R$ 11.500,00 para a realização da VI Ciranda Cultural no CTG Independência Gaúcha.

2º Parcela - 31 de julho de 2004 - R$ 2.000,00 para o sarau de prendas municipais.

3ª Parcela - 08 de agosto de 2004 - R$ 6.500,00 (correspondente aos eventos:

a) Vigília Cultura, no CTG Quero Quero; e,
b) Busca da Chama Crioula;

4ª Parcela - 21 de agosto de 2004 - R$ 9.000,00 (correspondente aos eventos:

a) II Cavalgada de Mulheres, do Piquete Galpão do Boqueirão; e, b) 14ª Mateada Nativista, no CTG Esteio da Tradição);

5ª Parcela - 30 de agosto de 2004 - R$ 26.500,00 relativa ao evento Semana Farroupilha

6ª Parcela - 16 de outubro de 2004 - R$ 4.500,00 referente ao Ponchart, no CTG Ponto Crioulo.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos financeiros serão liberados, mediante depósito em dinheiro nas datas aprazadas no cronograma de desembolso, direto na conta corrente da entidade, devendo sua utilização se realizar mediante emissão de cheques nominativos e na conta bancária específica e exclusiva, relativa ao convênio, onde os recursos foram depositados.
O desembolso dos recursos financeiros serão suspensos, nas seguintes hipóteses:

a) se não tiver havido prestação de contas da parcela anterior, àquela a ser liberada;
b) tenha a prestação de contas sido rejeitada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Sociedade de Tradição Gaúcha terá que apresentar prestação de contas total dos recursos liberados, inclusive dos eventos das entidades, observando o seguinte:

a) toda a despesa deverá ser instruída com documentação comprobatória com valor fiscal;
b) as despesas deverão observar o anexo I, referente as atividades que serão desenvolvidas em cada evento;
c) o prazo da prestação de conta será de quarenta e cinco (45) dias após a liberação de cada uma das parcelas e, será individualizada por evento efetuado;
d) a prestação de contas será acompanhada do extrato bancário de movimentação da conta, contendo todos os lançamentos da conta a partir da última prestação que houver sido realizada.
e) a prestação de contas irregular importa em responsabilização civil e criminal do responsável pela entidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO:

O prazo desse convênio é de nove (09) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES:

Qualquer alteração aos termos do presente convênio deverá ser formalizada mediante aditivo correspondente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Esteio para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento, que é firmado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Prefeitura Municipal de Esteio,

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A PROGRAMAÇÃO TRADICIONALISTA DO ANO DE 2004, ORÇAMENTO E PREVISÃO DAS DESPESAS POR EVENTO

SETG - Busca da Chama Crioula

Orçamento:.....R$ 2.000,00
Data: 10 de agosto de 2004.
Despesas previstas:
Ração, alfafa para os animais
Apoio veterinário
Apoio ferrador
Combustível carro apoio
Transporte dos animais
Medicamentos animais
Encilhas/compra/conserto
Alimentação cavaleiros
Hospedagem

SETG - Semana Farroupilha

Orçamento:.....R$ 26.500,00
Data: 30 de agosto de 2004.
Despesas previstas:
Contratação do som central durante todo o acampamento
Contratação de conjuntos para os fandangos
Show com artistas locais e do RS
Auxílio às etnias: Alemã, Italiana, Portuguesa, Polonesa com alimentação, transporte e

lembrança do evento
Auxílio aos palestrantes Fórum/combustível, alimentação
Custeio de alimentação, transporte e combustível das entidades tradicionalistas
Divulgação do evento, cartazes, chasques, propaganda sonora
Aquisição de cabanas de madeira
Telhado para as cabanas e tablado para a pista de dança
Montagem e estrutura do acampamento: equipamentos elétricos, hidráulicos, carpintaria
Contratação equipe de limpeza
Registro do evento, fotos, filmagem e montagem do livro histórico
Premiações: faixas e crachás do concurso de Mais Prendada Prenda e Peão da Semana Farroupilha, troféus, lembranças para as entidades visitantes, palestrantes
Desfile oficial do dia 20 de setembro: contratação caminhões, transporte, material de decoração
Rodeio Campeiro: aluguel de som para a cancha de rodeios, contratação de animais, transporte, alimentação, animais, troféus.

VI CIRANDA CULTURAL NO CTG INDEPENDÊNCIA GAÚCHA

Orçamento:.....R$ 11.500,00
Data: 04 de junho de 2004.

VIGÍLIA CULTURAL NO CTG QUERO QUERO

Orçamento:.....R$ 4.500,00
Data: 08 de agosto de 2.004

II CAVALGADA DE MULHERES NO PIQUETE GALPÃO DO BOQUEIRÃO

Orçamento:.....R$ 4.500,00
Data: 21 de agosto de 2.004

14ª MATEADA NATIVISTA NO CTG ESTEIO DA TRADIÇÃO

Orçamento:.....R$ 4.500,00
Data: 27 de agosto de 2004.

PONCHART NO CTG PONCHO CRIOULO

Orçamento:.....R$ 4.500,00
Data: 16 de outubro de 2004.
Despesas previstas para esses eventos:
Auxílio às premiações: faixas e crachás do concurso de Mais Prendada Prenda e Peão, troféus, contratação jurados
Contratação de som, conjuntos
Alimentação e bebidas para o evento

Divulgação do evento, cartazes, chasques, propaganda sonora
Transporte dos animais e combustível para a Cavalgada de Mulheres

SETG - SARAU DE PRENDAS MUNICIPAIS

Orçamento:.....R$ 2.000,00
Data: 31 de julho de 2004.
Despesas previstas:
Contratação do conjunto para o fandango
Coquetel para as prendas participantes
Passeio cultural a Cambará do Sul: transporte e alimentação
Lembranças (mimos) para as prendas
Filmagem, fotos, divulgação, chasques, dossiê das prendas (livro)
Materiais de decoração, montagem do palco para o desfile/madeiras, carpintaria.

Prefeitura Municipal de Esteio,